

Ofício nº 95/2021 – GP

Goiânia, 04 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Carlos Alberto França
Presidente do TJ/GO
E-mail: dpi@tjgo.jus.br

Assunto: Criação de Varas Especializadas em Recuperação Judicial e Falência e Centros Judiciários de Solução de Conflitos Empresariais (CEJUSC-EMPRESARIAL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

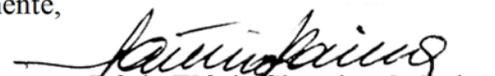
A Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Goiás, por meio da Comissão de Direito Empresarial e da Comissão Especial de Recuperação de Empresas e Falências, solicitar que nos seja concedida uma audiência com Vossa Excelência para tratarmos da criação de varas especializadas em direito empresarial e/ou recuperação judicial e falência e a criação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Empresariais (CEJUSC-EMPRESARIAL).

A especialização de varas e a criação de câmaras ou turmas especializadas em falência, recuperação empresarial e outras matérias de Direito Empresarial foi tratada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ através da Recomendação nº 56 de 22/10/2019 (Doc. Anexo).

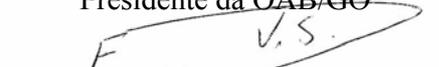
Por sua vez a criação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Empresariais (CEJUSC-EMPRESARIAL) foi objeto de estudo pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, culminando na Recomendação nº 71 de 05/08/2020 (Doc. Anexo).

Sendo só, para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

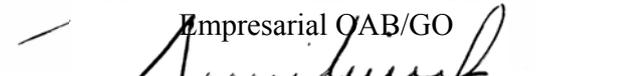
Atenciosamente,



Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente da OAB/GO



Franco de Velasco e Silva
Presidente da Comissão de Direito
Empresarial OAB/GO



Filipe Denki Belém Pacheco
Presidente da Comissão Especial de Recuperação
de Empresas e Falência OAB/GO